



Em 4 de dezembro de 2014

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326, de 11 de março de 2013, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, NOTIFICA o Representante Legal do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Etanol e Bioenergia de Caarapó, CNPJ 13.156.325/0001-00, Processo 46312.000906/2011-72, acerca da necessidade de: 1) atualização dos dados cadastrais, nos termos dos artigos 36, 37 e 38 da Portaria 326/2013; 2) realização de nova AGE de Ratificação da Fundação, nos moldes do art. 19 c/c art. 3º, incisos II, III e VII e art. 41, inciso II, da Portaria 326/2013, para que seja dado o prosseguimento à análise do referido processo. A entidade terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a documentação prevista no artigo 19, em observância aos ditames estabelecidos no artigo 41 (informar nos Editais de convocação a indicação do CNPJ e da Razão Social de todas as entidades atingidas), sob pena de ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do art. 27, inciso III, da Portaria 326/2013. Desta forma, torno pública a presente notificação à entidade requerente, bem como ao ente impugnante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇUCAR E ALCOOL DE NAVIRAI/MS, CNPJ 37.565.173/0001-67, processo de impugnação 46000.006213/2011-15. Ressalta-se que as informações relativas ao referido processo constam na Nota Técnica 1596/2014/CGRS/SRT/MTE.

Em 5 de dezembro de 2014

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ação Ordinária - Processo Judicial 0803321-63.2014.4.05.8400, proveniente da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 326, publicada no DOU em 11 de março de 2013.

Processo	46217.005346/2012-10
Entidade	Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação do Estado do Rio Grande do Norte - SETIRN
CNPJ	15.235.388/0001-87
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Rio Grande do Norte

Categoria Econômica: DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS COM A CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE COMPOSTAS DOS CÓDIGOS E SUB-CÓDIGOS DE NÚMEROS: 6190-6/01 (ACESSO À INTERNET POR PROVEDORES DA INTERNET; SERVIÇOS DE PROVEDORES DA INTERNET; SERVIÇOS DE PROVEDORES DA INTRANET; SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO À REDE DE TELECOMUNICAÇÕES); 6190-6/02 (PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP; VOZ SOBRE IP - VOIP); 620 (6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA; CRIAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE DESENHO DE PÁGINAS PARA A INTERNET - WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO INFORMÁTICO SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E MODELAGEM DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA; FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESENVOLVIDOS SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SITE; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO ON LINE DE BANCO DE DADOS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO DE PÁGINAS NA INTERNET; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO DE PORTAIS NA INTERNET; ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO COM O USO DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS SOB ENCOMENDA; ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA; ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DOCUMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SOB ENCOMENDA; ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CRIAÇÃO DE SITES NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO DE SOFTWARE DE BANCO DE DADOS SOB ENCOMENDA; PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DE SOFTWARE; WEB DESIGN; 6202-3/00 - SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS; REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS; 6203-1/00 -DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DE COMPUTADOR PARA TODAS AS PLATAFORMAS; LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁ-

VEIS; LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; LICENCIAMENTO DE SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 - ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; ASSESSORIA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS; ASSESSORIA, CONSULTORIA EM INFORMÁTICA; ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM ANÁLISE DE SISTEMAS; CONSULTORIA EM HARDWARE E SOFTWARE; CONSULTORIA EM INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA; CUSTOMIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE; ASSESSORIA EM HARDWARE; CONSULTORIA EM HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA INSTALAÇÕES DE REDE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SOB ENCOMENDA; ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; 6209-1/00 - SERVIÇOS DE APOIO NA CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E USO DE APLICATIVOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES HELP-DESK; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; RECUPERAÇÃO DE PANES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS, ARQUIVOS; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PANES EM PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM INFORMÁTICA, ANTIVÍRUS, CRIPTOGRAFIA, AUTENTICAÇÃO, DETECÇÃO DE HACKERS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO); 6311-9/00 (ALUGUEL DE HORA EM COMPUTADOR; GESTÃO DE BANCO DE DADOS DE TERCEIROS; PRODUÇÃO DE LISTAGENS, TABULAÇÕES, CONSULTAS BANCO DE DADOS; GESTÃO E OPERAÇÃO DE BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE COMPARTILHAMENTO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE CPD; SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; SERVIÇOS DE ENTRADA DE DADOS PARA PROCESSAMENTO; SERVIÇOS DE ESCANEAMENTO PARA ENTRADA DE DADOS; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS NA INTERNET; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PÁGINAS, SITES - WEB HOSTING; SER-

VIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - WEB HOSTING; USO COMPARTILHADO DE INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; GESTÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MÍDIA ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GUARDA DE DOCUMENTOS NA FORMA ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO; TRATAMENTO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO; WEB HOSTING; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITES); 8219/9/99 (SERVIÇO DE CONFERÊNCIA DE TEXTOS DIGITADOS POR TERCEIROS; SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE FATURAS, DOCUMENTOS, CARNÊS; SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS); 8599-6/03 (AULAS DE INFORMÁTICA; ENSINO, CURSO DE COMPUTADOR; ENSINO, CURSO DE INFORMÁTICA; ENSINO, CURSO DE MICROCOMPUTADOR; ENSINO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E ACESSO À INTERNET); 9329-8/04 (ACESSO À INTERNET PARA JOGOS EM REDE; CYBER CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS E ACESSO À INTERNET; SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS NO COMPUTADOR; LAN HOUSE COM ACESSO À INTERNET PREDOMINANTEMENTE PARA JOGOS EM REDE); e 9511 (REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROCOMPUTADORES; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAIXAS ELETRÔNICOS DE BANCOS; REPARO, CONSERTO DE COMPUTADORES; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICO CONEXO; CONSERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL; CONSERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINA COPIADORA, XEROGRÁFICA, FOTOSTÁTICA; CONSERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE CARTÃO DE CRÉDITO; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES; CONSERTO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SCANNERS; SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, INCLUSIVE UPGRADE; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO DE BANCOS).

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e na Nota Técnica 1597/2014/CGRS/SRT/MTE, resolve RETIFICAR o despacho publicado no Diário Oficial da União de 26/11/2014, na Seção I, pág. 104, n.º 229, referente ao ASPROLF - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal do Município de Lauro de Freitas - BA, para que onde se lê: CNPJ 31.697.195/0001-67, leia-se: CNPJ 32.697.195/0001-67, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei 9.784/99.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 4.502, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

Approva a 7ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP - do Contrato de Concessão da Rodovia BR-153/SP, trecho Divisa MG/SP - Divisa SP/PR, explorado pela Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 220, de 03 de dezembro de 2014 e no que consta dos Processos nº 50500.172380/2014-24;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI, Cláusulas 6.26 a 6.42, do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 005/2007, firmado com a Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S. A.;

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº 118, de 17 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a 7ª Revisão Ordinária, que altera a Tarifa Básica de Pedágio - TBP - de R\$ 2,48189 para R\$ 2,47376, com um decréscimo de 0,328% (trezentos e vinte e oito milésimos por cento);

Art. 2º Aprovar a 7ª Revisão Extraordinária, alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 2,47376 para R\$ 2,47246, com um decréscimo de 0,052% (cinquenta e dois milésimos por cento);

Art. 3º Aprovar o Reajuste, que indicou o percentual positivo de 6,62% (seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período, com vista à recomposição tarifária;

Art. 4º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 3,50115 para R\$ 3,73070, com um acréscimo de 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento);

Art. 5º Alterar, na forma da tabela anexa, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, após arredondamento, de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), nas praças de pedágio P1, em Onda Verde/SP; P2, em José Bonifácio/SP; P3, em Lins/SP; e P4, em Marília/SP, com um acréscimo de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 18 de dezembro de 2014.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

TABELAS DE TARIFAS Praças P1, P2, P3 e P4

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simple	1	3,70
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2	7,40
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simple	1,5	5,50